

CONSELHO REGIONAL DO SENAI PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 043/2024**

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Senai – Departamento Regional do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, e com base no artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, bem como no Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, e ainda no artigo 5º de seu Regimento Interno, conforme a Resolução nº 07, de 27 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO:

- As informações e argumentos expostos na reunião do Conselho Regional do Senai/PR de 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Autorizar o processo de conformidade legal para o encerramento das atividades escolares da Unidade **SENAI Assaí**, que se localizava na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, Bairro Centro, Assaí - PR, CEP 86.220-000.
- Revogar a **Resolução CR 015/2014**, que credenciava a Unidade SENAI Assaí para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.
- Estabelecer que a Unidade **SENAI Santo Antônio da Platina**, localizada na Rua José Viêira Gusmão, nº 850, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, se torne responsável pela **guarda documental** dos alunos concluintes e pelos atos de legalidade da Unidade SENAI Assaí, até que novos procedimentos administrativos referentes a essa documentação sejam definidos.
- Esta Resolução entrará em vigor a partir de maio de 2024.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

EDSON JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente do Conselho Regional do Senai Paraná

JOÃO ALBERTO SOARES DE ANDRADE

Presidente Designado do Conselho Regional do Senai/PR

Esse documento foi assinado por JOAO ALBERTO SOARES DE ANDRADE e Edson Jose De Vasconcelos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/FQDN7-DSR25-TBH4B-DFSV4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FQDN7-DSR25-TBH4B-DFSV4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO ALBERTO SOARES DE ANDRADE (CPF ***.086.600-**) em 03/06/2024 16:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.121.59.130	Não disponível
Autenticação	aretraga@uol.com.br
Email verificado	
1Ok8Um+QY28AzlogvUPQ3SK5v5if6y3RwyPoPvMyu04=	
SHA-256	

- ✓ Edson Jose De Vasconcelos (CPF ***.108.919-**) em 05/06/2024 13:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.26.178	Não disponível
Autenticação	edson.vasconcelos@sistefafiep.org.br (Verificado)
Login	
yp9MUVo861mFn+WgQgNnZ+Zc4xLQZQwlWtsyQLY43RA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/FQDN7-DSR25-TBH4B-DFSV4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>